



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO Nº 24273

**Título Definitivo que o Governo do Estado
outorga através do Instituto de Terras a
Aldair de Jesus Ferreira Padovan**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual, criada pelo Decreto nº 775 de 23 de novembro de 1.976, responsável pela regularização Fundiária do Estado de Mato Grosso, sucessor da Carteira Fundiária da Extinta COHAB/MT - Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Presidente, considerando o que consta no processo administrativo do “PROGRAMA CIDADE CIDADÃ – PROJETO DE REGULARIZAÇÃO URBANA TEQUENFIM”, considerando o disposto na Lei nº 7.199 de 09 de dezembro de 1.999; da Lei nº 6.763 de 02 de abril de 1.996; da Lei nº 2.408 de 28 de junho de 1.965, e nos termos da Lei nº 7.647 de 18 de março de 2.002, **OUTORGA** o Título Definitivo de Propriedade a **Aldair de Jesus Ferreira Padovan**, Brasileiro, Casado, portador (a) do RG nº 1316463-5, SSP- e CPF nº 984485601-91 a proceder o devido registro do Título junto ao 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóvel Várzea Grande -MT, referente ao Loteamento denominado **Parque São João**, devidamente registrado sob a matrícula nº 35.668, do livro nº 2, em 05/05/2003, do **Lote nº 02** da **Quadra nº 21** com a área de **248,44 m²**, cujas dimensões e confrontações são as seguintes:

FRENTE: Rua Ant. Paes de Barros com 10,70 m;

FUNDOS: Lotes 10/11 com 9,40 m ;

LADO DIREITO: Lote 03 com 25,20 m;

LADO ESQUERDO: Lote 01 com 25,47 m.

O registro desse Título fica vinculado à apresentação do comprovante do recolhimento do I.T.B.I..

E por estar de acordo, aceita o (a) Outorgado (a) o presente Título assinado em 02 (duas) vias.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2.003.

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado do Mato Grosso

Isuagen

[Assinatura]

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0044_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 226-2003_
24273
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0044_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 226-2003_
24273.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: A91B52A0BE79DDDD93D034A56DC8DAA3
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 16:04:10
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 23/01/2026 16:04:10
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 16:04:10

